

LEI Nº. 008 /2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial, de R\$-26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender as despesas com a aquisição de equipamentos para academia da terceira idade, a saber:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.02 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE

07.02.10.301.0026.2.064 - Ações Relacionadas à Estratégia Global – Práticas Corporais e Atividades Físicas

4.4.90.52.00.00.00.325 –Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.500,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão canceladas, parcialmente, em igual valor as seguintes dotações do Orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.02 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.325 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00.00.00.325 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00.325 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.325 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.500,00

Total.....R\$ 26.500,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 06 de Março de 2008

**Celso Ferreira
Prefeito Municipal**